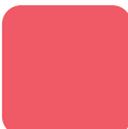
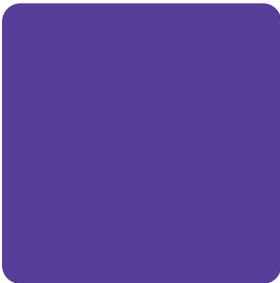
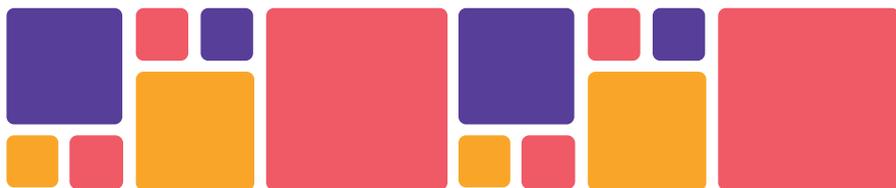


MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL



**Justiça
Eleitoral**

A justiça da democracia.



Os locais de votação poderão ser acompanhados por Observadores(as) Eleitorais, que são integrantes de organizações nacionais e internacionais, devidamente credenciados(as) pelo TSE e a serviço de missões de observação eleitoral.

O QUE É UMA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE)?

É o procedimento de acompanhamento e de avaliação das eleições, realizado de forma independente, por entidades, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro, ampliar sua transparência e integridade, bem como fortalecer a confiança pública nas eleições.

COMO IDENTIFICAR UM(A) OBSERVADOR(A) ELEITORAL?

A pessoa em missão de observação eleitoral estará identificada por credencial fornecida pela Justiça Eleitoral, com foto, nome pessoal e da respectiva instituição observadora, marca do TSE e os dizeres *Integrante de Observação Eleitoral*. No verso da credencial constará QR Code, por meio do qual será verificada sua validade e se ela se encontra ativa. Durante os trabalhos, os(as) Observadores(as) Eleitorais estão orientados(as) a se identificarem perante a mesa receptora de votos.

INTEGRANTE DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL



Fulano de Tal
Instituição Observadora



Credencial emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Documento revogável e intransferível. O titular deve portá-lo durante sua permanência nas instalações da Justiça Eleitoral.

É facultado ao observador:

- entrevistar funcionários eleitorais, autoridades nacionais e fiscais de partidos políticos;
- observar a instalação da mesa de votação, bem como as demais etapas do processo eleitoral;
- revisar documentos eleitorais disponíveis na mesa de votação;
- assistir ao encerramento da votação e à fixação dos resultados nas seções eleitorais;
- observar o sistema de transmissão/totalização de resultados;
- registrar e reportar controvérsias, situações irregulares ou de conflito observadas durante a jornada eleitoral.

É proibido ao observador:

- realizar proselitismo político de qualquer tipo;
- interferir nas atividades das autoridades eleitorais e no normal desenvolvimento das eleições;
- realizar prognóstico sobre resultados eleitorais ou intenções de voto;
- proclamar os resultados da eleição.



Verificação de autenticidade
e validade da credencial

NO CASO DE CONTROVÉRSIA OU CONFLITO, QUAL A CONDUTA ESPERADA DO(A) OBSERVADOR(A) ELEITORAL?

No caso de qualquer controvérsia, situação irregular ou conflito nos locais observados, o(a) Observador(a) Eleitoral estará limitado(a) a anotar e a relatar o fato à MOE à qual está vinculado(a).

COMO O(A) OBSERVADOR(A) ELEITORAL DEVERÁ SE COMPORTAR?

O(A) Observador(a) Eleitoral deverá se abster de expressar publicamente preferências a partidos políticos, candidatos(as) e ocupantes de cargos eletivos. Não será admitida a tentativa de obstruir ou interferir na administração das eleições, no desempenho das funções da Justiça Eleitoral e no trabalho de mesários(as).





Conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho
Mesários (GT-Mesários), instituído pela
Portaria-TSE nº 549/2021.

Acesse os canais da Justiça Eleitoral na internet:

www.tse.jus.br

www.tse.jus.br/mesario

Baixe o aplicativo Mesário:

